

COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

Resolução nº 7/2020

A CIRM,

LEVANDO EM CONTA os compromissos assumidos pelo Brasil ao ratificar a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM) e diversos acordos internacionais relacionados com os recursos do mar;

CONSIDERANDO que a Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM) tem por finalidade orientar o desenvolvimento das atividades que visem à efetiva utilização, exploração e aproveitamento dos recursos vivos, minerais e energéticos do Mar Territorial (MT), da Zona Econômica Exclusiva (ZEE) e da Plataforma Continental (PC) brasileiros, região que compreende uma área de cerca de 5,7 milhões de km², denominada Amazônia Azul;

OBSERVANDO que a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) tem a finalidade de coordenar as ações relativas à consecução da PNRM, as quais visam, de acordo com os interesses nacionais, à exploração dos recursos naturais da Amazônia Azul, de forma racional e sustentável para o desenvolvimento socioeconômico do País, gerando emprego e renda e contribuindo para a inserção social;

TENDO EM VISTA que o Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM) é o desdobramento da PNRM, que visa à integração do MT, da ZEE e da PC ao espaço brasileiro, por intermédio de atividades de pesquisa, de monitoramento oceanográfico e estudos do clima, bem como de exploração e conservação dos seus recursos naturais;

RECONHECENDO que a execução do PSRM se dá pelo desenvolvimento de diversas Ações voltadas para a conservação e a exploração sustentável dos recursos marinhos, que são conduzidas e coordenadas por diversos Ministérios e pela Marinha do Brasil (MB); e

CONSIDERANDO, AINDA, a necessidade de adequação da Subcomissão para o PSRM, órgão executivo da CIRM, para empreender adequadamente as tarefas necessárias, visando à consecução dos objetivos estabelecidos para as distintas Ações previstas no PSRM, particularmente aquela que diz respeito à identificação e avaliação do potencial mineral de regiões com importância econômica e político-estratégica localizadas na “Área”, com vistas à realização de pesquisas em águas profundas e à possibilidade de elaboração de proposta para exploração de recursos minerais no referido espaço geográfico, a ser apresentada à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos (ISBA, da sigla em inglês),

RESOLVE:

1. Aprovar a criação do Comitê Executivo “PROAREA”, subordinado à Subcomissão para o PSRM, com a finalidade de executar as tarefas necessárias ao cumprimento das metas e ao alcance do objetivo estabelecido para a Ação “Prospecção e Exploração de Recursos Minerais da Área Internacional do Atlântico Sul e Equatorial - PROAREA”, integrante do PSRM.

2. Atribuir ao Comitê Executivo “PROAREA” as seguintes competências:

- I) Planejar, elaborar, manter atualizado e implementar um Plano de Trabalho, visando ao cumprimento das metas da Ação “PROAREA”, integrante do PSRM em vigor;
- II) Convocar membros e consultores *ad hoc*, bem como estabelecer parcerias, quando necessário, visando estritamente ao atendimento de sua finalidade; e
- III) Apresentar na reunião da Subcomissão para o PSRM ou quando solicitado um relato das atividades referentes à Ação “PROAREA”.

3. Designar os seguintes órgãos para comporem o Comitê Executivo “PROAREA”:

I) Coordenador:

Ministério das Relações Exteriores (MRE).

II) Membros:

Ministério da Defesa (MD);

Ministério da Economia (ME);

Ministério de Minas e Energia (MME);

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI);

Ministério do Meio Ambiente (MMA);

Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR);

Estado-Maior da Armada (EMA/MB);

Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM/MB);

Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS);

Serviço Geológico do Brasil (CPRM/MME);

Programa de Geologia e Geofísica Marinha (PGGM);

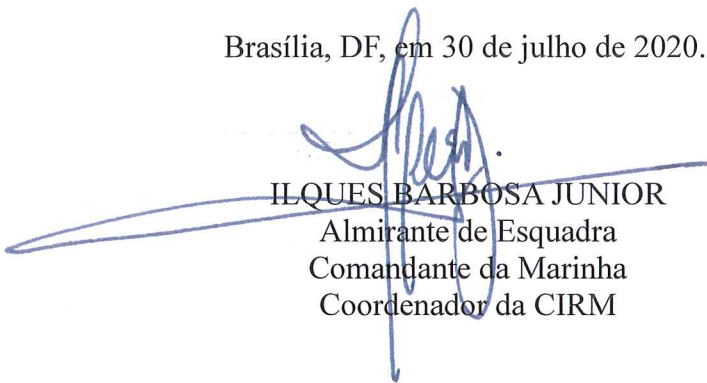
Agência Nacional de Mineração (ANM);

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq/MCTI); e

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC).

4. Delegar competência ao Secretário da CIRM para nomear os representantes dos membros do Comitê Executivo “PROAREA”.

Brasília, DF, em 30 de julho de 2020.



ILQUES BARBOSA JUNIOR
Almirante de Esquadra
Comandante da Marinha
Coordenador da CIRM